



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA/BA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, n.º 177, prédio, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 687.260.235-04, Documento de Identidade Civil n.º 4575534-56, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, n.º 279, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0000198-05**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 005/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foi alterada por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUDESB

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA/BA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 07/02/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito**, em 07/02/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 08/02/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00042315796** e o código CRC **E32C14CF**.

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021**

**Processo:** 069.1479.2022.0000198-05. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Retiroândia/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 005/2021. **Data:** 08/02/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito Municipal de Retiroândia/Ba.

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br




**EGBA**

**DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
www.egba.ba.gov.br




**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
www.egba.ba.gov.br





**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL  
**GOVERNO DO ESTADO**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







No Anexo III da Portaria nº 066, de 1º de julho de 2022, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de julho de 2022:

**ONDE SE LÊ:**

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS/HABILITADOS/AS APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - COTA NEGROS

**Técnico de Nível Superior / Instrutória (código 003)**

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota Validada	Resultado
1	936822	NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	26/10/1976	914.624.9XX-91	10	Aprovado (a)

**LEIA-SE:**

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS/HABILITADOS/AS APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - COTA NEGROS

**Técnico de Nível Superior / Instrutória (código 003)**

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota Validada	Resultado
1	936822	NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	26/10/1976	914.624.9XX-91	10	Habilitado (a)

**Portaria Nº 00460624 de 12 de Julho de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SETRE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
21223215	RONALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	12.10.2020

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00462191 de 12 de Julho de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92058285	GUTIERREZ ALEIXO NASCIMENTO	Coordenador IV	DAI-5	SINE/SENHOR BONFIM	24.06.2022

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**PORTARIA CONJUNTA SUDESB/SETRE Nº 59 DE 08 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB e o SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO RENDA, ESPORTE, no uso de atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições no Decreto Estadual de nº 11.571, de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 014 de 28 dezembro de 2012 e em conformidade com o Processo SEI nº 069.1468.2021.0001631-97 e na RESOLUÇÃO COPE nº 357/2021. **RESOLVE**: Art. 1º Designar os servidores da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, e da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, destinada à Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo.

**Servidores SUDESB:**

**Carla Josefa Hanhoerster Silva**, matrícula nº 9381413, na condição de presidente;  
**Alexandro da Silva**, matrícula 92060273;  
**Normeiza Vitória Brandão Santos**, matrícula nº 69650514.

**Servidores SETRE:**

**Kadine Bárbara Ferreira Costa**, matrícula nº 21520653;  
**Leonardo Lisboa Ramos**, matrícula nº 21451486.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador - BA, 08 de julho de 2022.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral da SUDESB

**Davidson Magalhães**  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**PORTARIA Nº 61 DE 12 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1486.2021.0001003-39, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício" por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Federação Baiana de Judô - FEBAJU.  
**Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral/SUDESB**

**PORTARIA Nº 062 DE 12 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0002937-87, **RESOLVE**: Art.1º) Tornar público o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, alusivo ao processo originário SEI nº 069.3539.2022.0000865.61, que tem como objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação do PROJETO 13ª COPA 2 DE JULHO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Pela comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante nos autos. O resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

Relação das Propostas Classificadas	
ENTIDADE	NOTA
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,3

Art. 2º) Antecipar a fase de apresentação e análise de recurso do *Item III* do Cronograma disposto no sobredito Edital. Convocando a CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento à apresentar os documentos para avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais do Plano de trabalho (fase habilitação no período 15/07/2022 a 08/08/2022).

**Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB**

**Resumo do Termo de Fomento nº 48/2022**

**Processo**: 069.1486.2022.0002347-19. **Partes**: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA - FBCA. **Objeto**: apoio financeiro para fazer frente às despesas de Material Promocional, do Projeto "VIII CORRIDA DA COPPA, de 05 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, no Parque Metropolitano de Pituauçu, Município de Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2022. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.100.000000 e/ ou 0.300.000000. **Valor Global**: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Vitor Hugo Moreau da Cunha - Representante Legal da FBCA e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceira.

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2022**

**Processo**: 069.1474.2022.0002414-80. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Várzea do Poço/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 16/2022. **Data**: 12/07/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Manoel Carneiro Filho, Prefeito Municipal de Várzea do Poço/Ba.

**Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021**

**Processo**: 069.1474.2022.0002421-17. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Retiroândia/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 05/2021. **Data**: 12/07/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito Municipal de Retiroândia-Ba.

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

### DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA/BA.**

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, prédio, centro, Retirolândia/Ba, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito, **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 687.260.235-04 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 457553456 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, 279, centro, Retirolândia/Ba, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0004770-05**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 05/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 10 de novembro de 2022.

  
**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

  
**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Retirolândia/Ba

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**Portaria Nº 00548622 de 24 de Novembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20355447	SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	06.07.2013/05.07.2018	14.09.2022	13.10.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00548624 de 24 de Novembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434776	JORGE ANTONIO MARTINS DA SILVA	03.10.2016/02.10.2021	01.10.2022	30.10.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00548626 de 24 de Novembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434776	JORGE ANTONIO MARTINS DA SILVA	03.10.2016/02.10.2021	01.11.2022	30.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00546040 de 24 de Novembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 24 de Novembro de 2022, **FABIO DA SILVA LAGO**, Delegado de polícia, classe 2, matrícula nº 20501612, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE BRUMADO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO DE CONTAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 0778 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.** O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o ato publicado no D.O.E. de 22.03.2019, através da Portaria nº 0099 de 20.03.2019.

Onde se lê:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180276275	20346947	Jurandi Barbosa de Oliveira	03.10.2009 - 02.10.2014

Leia-se:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180276275	20346947	Jurandi Barbosa de Oliveira	03.04.2010 - 02.04.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA**  
Polícia Civil do Estado da Bahia

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DA ARENA FONTE NOVA N. 02/2020.**

Processo SEI n. 021.2099.2020.0001322-81. Cedente: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP S.A. Cessionário: Estado da Bahia/SESAB. Interveniente Anuente: Estado da Bahia/SETRE. **DO OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020 previsto na Cláusula Terceira, que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 09/09/2022 a 09/01/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da SESAB e Representantes da FNP S.A. - Dênio Dias Lima Cidreira e Carlos Joaquim de Carvalho.

**Superintendência dos Desportos  
do Estado da Bahia – SUDESB****ERRATA**

No Resumo do Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2021, publicado no DOE edição do dia 11/11/2022, Caderno Executivo pg. 84:  
Onde se lê: ... Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021 ...  
Leia-se: ... Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021...



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
www.egba.ba.gov.br





## DOOL



Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br







## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 005/2021

### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituacu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral em exercício, **DIOGO RIOS AMARAL**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, n.º 177, prédio, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito, **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n.º 687.260.235-04, Documento de Identidade Civil n.º 457553456, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, n.º 279, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 069.1479.2023.0001420-04**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 005/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de

de 2023.

**DIOGO RIOS AMARAL**  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SUDESB

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA/BA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 27/04/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 27/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito**, em 27/04/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00066019942** e o código CRC **28725D53**.



## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 005/2021

### 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, n° 177, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito, **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 687.260.235-04, Carteira de Identidade Civil n° 457553456, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, n° 279, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 069.1486.2023.0001379-60**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n° 05/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO** : Constitui objeto deste aditamento a alteração do projeto aprovado no Convênio n° 005/2021, no valor de R\$17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais) referente à obra de pavimentação na área do Estádio Municipal Aduino Manoel da Cunha, e que, deste valor, será utilizado o saldo remanescente do citado convênio no montante de **R\$16.114,62 (dezesseis mil cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, e **será de responsabilidade da Prefeitura Municipal garantir o pagamento do valor de R\$ 1.331,38 (hum mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, visando à complementação do valor total objeto ampliado. Ademais, o valor do saldo remanescente deverá ser executado de acordo com o quanto disposto no projeto pré-aprovado pela SUDESB, constante no processo SEI n° 069.1486.2023.0001379-60.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO** : As alterações citadas na Cláusula Primeira não alteram o valor de repasse estipulado no **Convênio n° 005/2021**, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, **DE FORMA EXCLUSIVA**, pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** : Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUDESB

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA/BA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 10/05/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/05/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito**, em 15/05/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00066723065** e o código CRC **EEE9F12D**.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

#### COMANDO-GERAL

#### REINTEGRAÇÃO JUDICIAL - CORRIGENDA

Na nota publicada no DOE N.º 23.655, de 05 Maio de 2023, referente ao cumprimento de decisão judicial atinente à reintegração de SAMUEL OLIVEIRA COSTA, na alínea "a" onde se lê: "Reintegrar, SAMUEL OLIVEIRA COSTA, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador do que era da Mat. 30.141.727-9", (...); leia-se: "Reintegrar, SAMUEL OLIVEIRA COSTA, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador do que era da Mat. 30.141.832-2", (...). Salvador, 16 de maio de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

#### Portaria Nº 00630366 de 16 de Maio de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270511	LAZARO SANTOS ARAGAO	Sub-tenente	01.01.2023

#### PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

#### Portaria Nº 00631679 de 16 de Maio de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295201	ELIEL CALDAS DE SOUZA	Primeiro tenente	05.02.2023

#### PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

#### Portaria Nº 00632791 de 16 de Maio de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 17 de Janeiro de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Organizacional	Data Início
030.0591.2023.0018415-47	30509383	ADENILTON FIGUEIREDO DO CARMO	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Seç de Mat, Serv e Transp CORREG	17.01.2023

#### PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00632981 de 16 de Maio de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 11 de Maio de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Organizacional	Data Início
030.2694.2023.0079352-72	30481802	HALISSON FERNANDO SANTOS BARBOSA	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	3ºComp/Pelot de Policiamento 15ºBPM	11.05.2023

#### PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

### PORTARIA Nº 157, DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020, RESOLVE: 1. Designar os seguintes militares: Sgt BM Washington do Amparo Lima, Mat. 30.339.707-7, Sd BM Danilo Rocha Luz Tavares, Mat. 89.604.971-5, para serem os Pregoeiros do 7º Grupamento de Bombeiros Militares da Bahia podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente a cada Pregão. 2. Designar os seguintes militares: Sgt BM Washington do Amparo Lima, Mat. 30.339.707-7, CB BM Renilton Silva Santos Júnior, Mat. 30.506.579-9 e Sd BM Danilo Rocha Luz Tavares, Mat. 89.604.971-5, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador - Ba, 16/05/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

### PORTARIA Nº 158, DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: designar os servidores Sgt BM Washington do Amparo Lima, Mat. 30.339.707-7, como membro Titular, e CB BM Renilton Silva Santos Júnior, Mat. 30.506.579-9, Sd BM Danilo Rocha Luz Tavares, Mat. 89.604.971-5, como membros Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão Permanente de Licitação, Salvador - BA, 16/05/2023 ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 40/2022

**Processo:** 069.1479.2023.0001800-11. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibirapitanga-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 40/2022. **Data:** 15/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Junilson Batista Gomes, Prefeito Municipal de Ibirapitanga-Ba.

#### Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021

**Processo:** 069.1486.2023.0001379-60. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Retiroândia/Ba. **Do Aditamento:** Fica alterado o projeto do Convênio n.º 005/2021, no valor de R\$17.446,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e seis reais) referente à obra de pavimentação na área do Estádio Municipal Adauto Manoel da Cunha, utilizando o saldo remanescente no montante de R\$16.114,62 (dezesseis mil cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal o valor de R\$ 1.331,38 (hum mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). **Data:** 10/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito Municipal de Retiroândia/Ba.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2022

**Processo:** 069.1479.2023.0001883-31. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Contendas do Sincorá/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 44/2022. **Data:** 16/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá/Ba.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Portaria Nº 00630146 de 16 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92091283	JORMEIRE BARBOSA DE SOUZA	Coordenador IV	SSP	Executivo/Estado	02.12.2005	01.12.2009

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO